

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200328 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
11.60.04.122.4001.2239.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Ações Voltadas para Políticas Públicas	6.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	6.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Desenvolvimento de ações de políticas públicas no Município.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200329 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
93.10.08.244.4018.4399.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	150.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	150.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Assegurar a recomposição orçamentária destinada ao cumprimento dos reajustes salariais definidos nas Convenções Coletivas dos sindicatos das categorias profissionais que atuam na execução dos serviços socioassistenciais da rede indireta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de São Paulo, garantindo a conformidade trabalhista dos instrumentos de parceria, a continuidade dos serviços e a adequada valorização dos trabalhadores responsáveis pelo atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200336 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.122.4002.2180.3.3.90.30.00.00.1.500.9001	Reforçar	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	1.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Ampliar os recursos destinados à capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente professores, gestores escolares e demais profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes, com vistas ao fortalecimento das estratégias de prevenção ao uso excessivo de telas, jogos online e redes sociais. A crescente exposição de estudantes a ambientes digitais, associada ao avanço acelerado das tecnologias de comunicação, tem produzido impactos relevantes no desenvolvimento cognitivo, sócio-emocional e comportamental, demandando que a rede municipal de ensino incorpore abordagens pedagógicas e preventivas baseadas em evidências científicas e alinhadas às diretrizes de promoção de saúde, proteção integral e uso responsável de tecnologias.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200337 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
70.10.15.452.4021.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção de Sistemas de Drenagem	14.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	14.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Obras de drenagem e pavimentação na Rua Vanadia e Adjacentes, altura do nº 173 — região do Jardim Iguatemi

A região da Rua Vanadia e adjacências, no Jardim Iguatemi, apresenta histórico de erosão e comprometimento do solo decorrente da ausência de sistema de drenagem adequado e pavimentação, resultando em obstruções recorrentes durante o período de chuvas, dificultando o acesso dos moradores e demais serviços para a população local. A intervenção mitigará riscos à segurança da população, reduzirá o assoreamento de corpos d'água próximos, assegurará mobilidade básica para a região.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200339 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
89.10.27.812.4011.3512.4.4.90.39.00.08.1.759.0627	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	2.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Ampliar a oferta de aulas gratuitas de Taekwondo nos Centros Esportivos da cidade de São Paulo como estratégia de promoção da saúde física e mental, incentivo à atividade física regular e fortalecimento de habilidades socioemocionais entre crianças, adolescentes e jovens.

Reconhecida como modalidade olímpica e educativa, o Taekwondo contribui para disciplina, foco, respeito e convivência comunitária, democratizando o acesso ao esporte em territórios com menor oferta de atividades estruturadas e oferecendo alternativa formativa no contraturno escolar. Trata-se de iniciativa de baixo custo e alto retorno social, alinhada às políticas municipais de esporte, juventude e promoção da saúde.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200342 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	2.000.000,00
89.10.27.812.4011.3512.4.4.90.39.00.08.1.759.0627	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	2.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Promover a oferta de aulas gratuitas de Jiu-Jitsu nos Centros Esportivos da cidade de São Paulo como estratégia de promoção da saúde física e mental, prevenção do sedentarismo e fortalecimento de habilidades socioemocionais entre crianças, adolescentes e jovens.

Como arte marcial reconhecida por desenvolver autocontrole, resiliência, disciplina e resolução não violenta de conflitos, o Jiu-Jitsu oferece alternativa formativa no contraturno escolar, ampliando o acesso ao esporte em territórios com menor oferta de atividades estruturadas e estimulando práticas de vida saudável. Trata-se de iniciativa de baixo custo e alto retorno social, alinhada às políticas municipais de esporte, juventude e promoção da saúde.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200357 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Atualização da composição dos custos de pessoal decorrente da inclusão do adicional de insalubridade nos serviços da Média Complexidade	5.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	5.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade promover o incremento da dotação orçamentária destinada aos repasses mensais dos termos de colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, de modo a contemplar a atualização da composição dos custos de pessoal decorrente da inclusão do adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nas despesas referentes ao item “Remuneração de Recursos Humanos”, bem como os encargos sociais e trabalhistas correlatos àquelas tipologias da Proteção Social Especial não contempladas na Portaria SMADS Nº 43 de 7 de Julho de 2023. A readequação desses valores é imprescindível para assegurar a conformidade dos serviços socioassistenciais às normas trabalhistas vigentes e às condições efetivas de trabalho estabelecidas para os profissionais que atuam em atividades potencialmente insalubres no âmbito da rede socioassistencial. A atualização dos custos decorre de obrigação legal e impacta diretamente a estrutura financeira dos termos de colaboração, uma vez que o adicional de insalubridade integra a remuneração dos trabalhadores e repercute sobre encargos como FGTS, INSS, férias, 13º salário e demais incidências trabalhistas previstas na legislação. Sem o devido ajuste orçamentário, as OSCs responsáveis pela execução dos serviços ficam impossibilitadas de cumprir integralmente suas obrigações legais e contratuais, comprometendo a regularidade dos vínculos empregatícios e a sustentabilidade financeira das parcerias. Além disso, a recomposição dos valores assegura maior segurança jurídica aos instrumentos de colaboração, evita passivos trabalhistas decorrentes de subfinanciamento e garante que os serviços socioassistenciais operem de acordo com os padrões técnicos e normativos do SUAS. A adequação da dotação orçamentária é, portanto, medida necessária para assegurar a continuidade, qualidade e legalidade das ações desenvolvidas pelas OSCs, preservando a integridade das equipes de trabalho e o atendimento ofertado à população em situação de vulnerabilidade.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200381 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
13.10.04.122.4003.2753.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	3.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	3.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda apresenta incremento orçamentário destinado à ampliação das ações de Promoção à Saúde do Servidor Municipal, com ênfase especial na saúde mental. O contexto atual evidencia um crescimento consistente dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais, fenômeno observado em diversas áreas da administração pública e associado a fatores como sobrecarga de trabalho, aumento da complexidade das funções, exposição contínua a situações de vulnerabilidade social, pressões operacionais e impactos acumulados de eventos recentes que afetaram significativamente o bem-estar psicológico dos trabalhadores. Esse cenário demanda a intensificação de políticas públicas voltadas à prevenção, intervenção precoce e cuidado integral da saúde mental dos servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, redução de riscos ocupacionais e melhoria do desempenho institucional. A ampliação dos recursos orçamentários permitirá o fortalecimento das ações estratégicas de promoção da saúde, tais como programas de prevenção ao adoecimento psíquico, acompanhamento clínico e psicossocial, implementação de práticas de bem-estar e qualidade de vida, capacitações sobre gerenciamento do estresse e prevenção de riscos psicossociais, e a consolidação de protocolos de acolhimento e atendimento especializado. Além disso, possibilitará o aprimoramento de iniciativas já existentes e a expansão de parcerias com instituições especializadas, assegurando atendimento mais ágil, abrangente e multidisciplinar. Do ponto de vista administrativo, o investimento em saúde mental do servidor contribui diretamente para a redução de afastamentos, diminuição de rotatividade, melhoria do clima organizacional, aumento da produtividade e qualificação dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de medida que não apenas atende às normativas de saúde e segurança ocupacional, mas também fortalece a eficiência da gestão pública e o cumprimento das políticas setoriais.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200389 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Promoção à Saúde da Guarda Civil Metropolitana	1.500.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	1.500.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda apresenta incremento orçamentário destinado à ampliação das ações de Promoção à Saúde dos servidores da Guarda Civil Metropolitana, com ênfase especial na saúde mental. O contexto atual evidencia um crescimento consistente dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais, fenômeno observado em diversas áreas da administração pública e associado a fatores como sobrecarga de trabalho, aumento da complexidade das funções, exposição contínua a situações de vulnerabilidade social, pressões operacionais e impactos acumulados de eventos recentes que afetaram significativamente o bem-estar psicológico dos trabalhadores. Esse cenário demanda a intensificação de políticas públicas voltadas à prevenção, intervenção precoce e cuidado integral da saúde mental dos servidores, garantindo condições adequadas de trabalho, redução de riscos ocupacionais e melhoria do desempenho institucional. A ampliação dos recursos orçamentários permitirá o fortalecimento das ações estratégicas de promoção da saúde, tais como programas de prevenção ao adoecimento psíquico, acompanhamento clínico e psicossocial, implementação de práticas de bem-estar e qualidade de vida, capacitações sobre gerenciamento do estresse e prevenção de riscos psicossociais, e a consolidação de protocolos de acolhimento e atendimento especializado. Além disso, possibilitará o aprimoramento de iniciativas já existentes e a expansão de parcerias com instituições especializadas, assegurando atendimento mais ágil, abrangente e multidisciplinar. Do ponto de vista administrativo, o investimento em saúde mental do servidor contribui diretamente para a redução de afastamentos, diminuição de rotatividade, melhoria do clima organizacional, aumento da produtividade e qualificação dos serviços prestados à população. Trata-se, portanto, de medida que não apenas atende às normativas de saúde e segurança ocupacional, mas também fortalece a eficiência da gestão pública e o cumprimento das políticas setoriais.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200393 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
11.20.04.131.4028.2389.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	1.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Esta emenda visa a necessidade de incremento orçamentário destinado ao fortalecimento e à ampliação da Política Municipal da Primeira Infância, considerando sua centralidade para o desenvolvimento humano e para a prevenção de desigualdades ao longo do ciclo de vida. A primeira infância constitui período crítico de formação cognitiva, socioemocional e física, em que estímulos adequados, vínculos afetivos positivos e acesso a serviços públicos qualificados têm impacto direto e comprovado no desempenho escolar futuro, na saúde integral, na redução de vulnerabilidades sociais e na produtividade econômica na vida adulta. Nesse sentido, a política municipal requer investimentos contínuos e suficientes para assegurar a intersetorialidade das ações e garantir que as crianças de zero a seis anos tenham atendimento pleno, equitativo e de qualidade. O incremento orçamentário permitirá expandir e qualificar iniciativas estruturantes, como serviços de educação infantil, programas de visitação domiciliar, ações de saúde materno-infantil, proteção social básica e especial, apoio às famílias, acompanhamento intersetorial, e políticas de inclusão, alimentação saudável e segurança emocional. Além disso, possibilitará o aprimoramento dos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação, bem como a expansão de formações continuadas para profissionais das áreas envolvidas, assegurando atuação alinhada às evidências científicas e às diretrizes nacionais e internacionais para a primeira infância.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200534 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Mãe Paulistana	1.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente proposta de ampliação do orçamento destinado ao Programa Mãe Paulistana justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de promoção da saúde materno-infantil, ampliar a cobertura das gestantes atendidas e garantir a integralidade das etapas do cuidado pré-natal, parto e puerpério no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo. O programa, reconhecido por sua relevância na redução de riscos obstétricos, na prevenção de mortalidade materna e neonatal e na melhoria das condições de acompanhamento das gestantes, demanda recursos compatíveis com a crescente demanda populacional e com o aumento dos custos operacionais e assistenciais associados às atividades desenvolvidas. A expansão orçamentária é essencial para assegurar a oferta de benefícios e serviços previstos, incluindo exames de pré-natal de média e alta complexidade, transporte para gestantes em situação de vulnerabilidade, ampliação das ações de educação em saúde, fortalecimento das equipes multiprofissionais e aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e vigilância do cuidado materno-infantil. Além disso, a elevação dos custos decorrentes de insumos hospitalares, equipamentos, medicamentos, serviços laboratoriais e atualização tecnológica exige a recomposição dos valores atualmente destinados ao programa para que sua execução se mantenha adequada às diretrizes técnicas e às evidências de boas práticas da saúde pública. A ampliação orçamentária também se justifica pela necessidade de fortalecer estratégias de busca ativa e adesão ao pré-natal, incluindo ações territoriais e intersetoriais que impactam diretamente na qualidade do acompanhamento das gestantes, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social. Esses investimentos são fundamentais para aprimorar indicadores essenciais, como a redução de complicações gestacionais evitáveis, a prevenção de partos prematuros e o aumento da segurança materna e neonatal.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 201899 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
70.10.15.452.4021.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção de Sistemas de Drenagem	12.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	12.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Obras de contenção de margem e encosta e desassoreamento na altura da Rua Alcides Perazolha, nº 194, no Jardim Bandeirantes.

O córrego A Rua Alcides Perazolha apresenta processo de erosão e instabilidade em margem de córrego, sendo a obra de contenção, associada ao desassoreamento, é essencial para impedir o avanço do desbarrancamento, reduzir os riscos além de mitigar possíveis intercorrências nas vias públicas.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 201901 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
70.10.15.452.4021.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção de Sistemas de Drenagem	13.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	13.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Obras de drenagem e pavimentação em Área na altura da Rua Eufrazino Martins Guedes, com início na Rua Marconi Saturnino Pereira e Rua Maria Tereza Darcolette

Os locais em questão necessitam intervenções relacionadas ao sistema de drenagem para reduzir significativamente os efeitos das chuvas no local, melhorar a mobilidade e oferecer mais segurança aos moradores da região, inclusive, constando como demanda apresentada pelo conselho Participativo Municipal do território.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 201902 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
70.10.15.452.4021.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção de Sistemas de Drenagem	9.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	9.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Obras de contenção de na altura da Rua da Independência, nº 811 — Recanto Verde do Sol

A obra de contenção proposta é necessária para assegurar a estabilidade do local, proteger residências e seus ocupantes, evitar remoções emergenciais e preservar a integridade física dos moradores.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 203730 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Implantação de base da GCM - Vila Cunha Bueno	1.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a implantação de uma Base da Guarda Civil Metropolitana na Avenida Casa Grande, no bairro Vila Cunha Bueno, diante de demanda apresentada por moradores e comerciantes da região, que relatam reiteradas ocorrências de violência, inclusive com uso de arma de fogo, afetando o cotidiano e a sensação de segurança da comunidade local.

A ausência de presença fixa de forças de segurança tem exposto famílias, estudantes e crianças que transitam diariamente pelo entorno, ampliando a vulnerabilidade e inibindo a livre circulação. Diante disso, a instalação da base da GCM configura medida necessária para fortalecer ações preventivas, promover tranquilidade pública e garantir melhores condições de segurança aos residentes do bairro Vila Cunha Bueno.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 203964 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Apoio à Execução do Projeto "Música e Transformação: Oficinas de Expressão e Cultura" – Associação Metodista de Ação Social – AMAS	207.100,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	207.100,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade apoiar a Associação Metodista de Ação Social – AMAS (CNPJ 47.685.896/0001-53) no desenvolvimento de ações socioculturais voltadas à população em situação de vulnerabilidade. A entidade possui reconhecida trajetória na promoção de inclusão, fortalecimento de vínculos e oportunidade de desenvolvimento comunitário por meio de iniciativas educativas e culturais.

O Projeto "Música e Transformação: Oficinas de Expressão e Cultura", a ser executado ao longo de 12 meses, propõe oficinas de violão, teclado, bateria e canto coral abertas à comunidade, estimulando expressão artística, disciplina, criatividade e convivência intergeracional. A proposta contribui para o fortalecimento da autoestima e do protagonismo dos participantes, ampliando oportunidades de socialização e desenvolvimento cultural.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200379 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Atualização da composição dos custos de pessoal decorrente da revisão da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)	42.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	42.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda visa a criação de uma linha de custeio específica para a implementação das ações previstas na revisão da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) regulamentada pela Portaria Nº 1.419, de 27 de Agosto de 2024 Ministério do Trabalho e Emprego.

Trata-se da previsão de recursos destinados ao cumprimento das obrigações relativas à saúde e segurança do trabalho, assegurando a integridade dos trabalhadores, a conformidade normativa e a sustentabilidade das parcerias.

A nova NR-1 estabelece disposições gerais aplicáveis a todas as Normas Regulamentadoras, definindo requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). A norma tem caráter obrigatório para todos os empregadores regidos pela CLT, incluindo as OSCs, e suas atualizações, com vigência a partir de 2025, introduziram a exigência de avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais como parte integrante do PGR, reconhecendo fatores como estresse, assédio moral e sobrecarga de trabalho como elementos capazes de gerar doenças ocupacionais e demandando medidas preventivas específicas.

As OSCs são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto da parceria, o que inclui o cumprimento integral das obrigações relativas à saúde e segurança do trabalho. Dessa forma, as determinações da NR-1 vinculam-se diretamente à execução dos termos de colaboração ou fomento, uma vez que o não cumprimento da norma pode resultar em passivos trabalhistas, multas administrativas e prejuízos à execução do objeto pactuado, inclusive em decorrência de acidentes de trabalho, adoecimentos ocupacionais – inclusive de natureza psicossocial – e outros eventos que comprometem a integridade física e mental dos trabalhadores.

Trata-se de iniciativa alinhada às boas práticas de governança, gestão de riscos e responsabilidade social, assegurando condições adequadas aos trabalhadores do SUAS e promovendo a profissionalização e a sustentabilidade das organizações que executam serviços de interesse público.

Considerando que a implementação da NR-1 constitui obrigação legal e custo inerente à execução de qualquer projeto que envolva contratação de pessoal, justifica-se plenamente a criação de uma linha de custeio específica para essa finalidade.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 204266 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Ampliação do Espaço de Atendimento Multidisciplinar do Arsenal da Esperança	600.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	600.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A emenda tem por objetivo viabilizar a ampliação do espaço de atendimento multidisciplinar do Arsenal da Esperança - A ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, inscrita no CNPJ nº 62.459.409/0001-28 - que acolhe diariamente cerca de 1.200 homens em situação de rua e é referência na rede socioassistencial pela oferta de acolhimento, acompanhamento e oportunidades de reinserção social.

O aumento do número de atendimentos e a ampliação da equipe técnica tornaram o espaço atualmente disponível insuficiente para garantir a qualidade, a privacidade e a segurança necessárias ao trabalho social e psicológico desenvolvido no local.

Trata-se de investimento alinhado ao interesse público e às diretrizes da assistência social, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política municipal voltada à população em situação de rua.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 204277 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma, adequação e acessibilidade plena nas unidades CRAS, CREAS e Centros POP da cidade de São Paulo, visando atendimento humanizado, conforto térmico e conformidade com as normas de acessibilidade.	12.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	12.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Os equipamentos da rede socioassistencial da cidade de São Paulo — CRAS, CREAS e Centros POP — constituem a porta de entrada e o eixo estruturante da política de proteção social, atuando diretamente com famílias, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população em situação de rua. Estes serviços demandam espaços adequados não apenas para atendimento técnico, mas também para acolhimento, escuta qualificada, atividades coletivas e ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

Entretanto, muitas unidades enfrentam limitações estruturais, como acessos inadequados, desgaste das instalações prediais, ausência de conforto térmico e insuficiente adaptação para pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas. Tais inadequações impactam diretamente a qualidade do serviço prestado, a dignidade de quem busca atendimento e as condições de trabalho das equipes.

A reforma e a adequação das unidades, com foco em acessibilidade plena e melhores condições de trabalho, fortalecem a política pública como garantia de direitos, qualificam o atendimento, ampliam a capacidade de acolhimento, promovem segurança, autonomia e um ambiente compatível com os princípios da proteção social e do atendimento humanizado, contribuindo para uma rede mais eficiente e estruturada na cidade de São Paulo.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 204286 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Ampliação da cobertura do Cadastro Único por meio de unidades itinerantes de atendimento descentralizado, capazes de percorrer territórios de maior vulnerabilidade social na cidade de São Paulo.	8.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	8.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

O Cadastro Único é a principal porta de acesso às políticas sociais, benefícios e programas de transferência de renda. Entretanto, muitas famílias residentes em áreas de vulnerabilidade enfrentam dificuldades de deslocamento até as unidades de atendimento, o que resulta em subregistro, desatualização cadastral e exclusão de direitos. A implementação de unidades itinerantes amplia a cobertura territorial, aproxima o serviço do cidadão, fortalece a busca ativa e promove inclusão social efetiva, aprimorando a eficiência da rede de proteção na cidade de São Paulo.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200331 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
93.10.08.243.4019.2059.3.3.50.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	25.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	25.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A presente emenda visa reforçar a dotação orçamentária destinada à expansão dos serviços da Proteção Social Básica, com ênfase na ampliação da oferta dos Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs), essenciais para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes oferecendo atividades socioeducativas, apoio à formação cidadã e espaços seguros de convivência no contra turno escolar, fundamentais para prevenir situações de vulnerabilidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover autonomia e ampliar oportunidades de desenvolvimento, especialmente em territórios marcados por desigualdades sociais.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200332 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
93.10.08.244.4018.6206.3.3.50.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	10.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Ampliar os serviços da Proteção Social Básica, com foco na expansão dos equipamentos intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados por meio dos Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP), considerando a necessidade crescente de qualificação e ampliação da oferta no território. Esta emenda corrige uma distorção histórica e sua efetivação permitirá que todos as 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) possuam este serviço, desempenhando uma função estratégica no âmbito do SUAS ao articular ações socioeducativas, desenvolvimento de capacidades, fortalecimento comunitário e integração intergeracional, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco e para a promoção da autonomia e da inclusão socioproductiva dos usuários. A alocação de recursos adicionais permitirá ampliar vagas, aprimorar a infraestrutura dos equipamentos, assegurar equipes multiprofissionais adequadas e fortalecer as metodologias de SCFV, garantindo maior efetividade às ações de proteção social básica, em consonância com as diretrizes nacionais do SUAS e com o planejamento municipal.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 204380 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reforma do passeio, acessibilidade, iluminação pública e sinalização no entorno do CEI Vila Nova Manchester.	250.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	250.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

O entorno do CEI apresenta calçadas irregulares, desníveis, falhas de drenagem e iluminação insuficiente, comprometendo a segurança de crianças, famílias e servidores. A requalificação do passeio, somada à melhoria da iluminação e da sinalização viária, garante acessibilidade universal, mobilidade segura e proteção à primeira infância.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 204427 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Implantação de praça com academia ao ar livre e brinquedos infantis na Rua Chantal, Vila Bela.	400.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	400.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A comunidade carece de um espaço estruturado para lazer, convivência e atividades físicas. A instalação da praça com academia e brinquedos revitaliza o território, promove saúde, fortalece vínculos comunitários e cria ambiente seguro para crianças, jovens, adultos e idosos.

Autor

CARLOS BEZERRA JR.